

Criminalizar o uso de drogas seria um “retrocesso civilizacional”



Nelson Carvalho, diretor da UCAD, e Paulo Barreto, presidente da Comarca da Madeira, discordam que a criminalização seja o meio para dissuadir o uso de drogas. Atestam a eficácia da lei em vigor e consideram que alterá-la seria um “retrocesso”.

Defensor da criminalização do consumo de drogas ao ar livre como forma de travar a “consentida” situação do tráfico em Portugal e em particular no Porto, o presidente da autarquia portuense, Rui Moreira, relacionou

recentemente a descriminalização com uma “despenalização ou quiçá uma legalização” das substâncias.

E se para o autarca do município portuense a criminalização do consumo é o caminho para o progresso, por cá, na Região Autónoma da Madeira, há quem a encare como um “retrocesso civilizacional”. Ao JM, o juiz presidente do tribunal da Comarca da Madeira, Paulo Barreto, e o diretor da Unidade Operacional de Intervenção em Comportamentos Aditivos e Dependência (UCAD), Nelson Carvalho, garantem que a lei em vigor é adequada, eficiente e eficaz.

“A lei como está, está bem. Seria um retrocesso civilizacional voltar a criminalizar o consumo de droga”. As palavras são de Paulo Barreto, para quem não “faz sentido” voltar a criminalizar o consumo “Para mim o toxicodependente é um doente”, frisa o juiz.

O magistrado ressalva que os crimes associados ao consumo devem continuar a ser atacados de um ponto de vista criminal e o próprio consumo deve, por seu turno, continuar a constituir uma contraordenação e ser resolvido pelas ferramentas potenciadas pela área da Saúde.



Nelson Carvalho

Recorde-se que a lei atribui às autoridades o dever de proceder à identificação do consumidor e, eventualmente, à sua revista e apreensão das plantas ou demais substâncias encontradas em sua posse, sendo elaborado um auto da ocorrência.

Quando a detenção não excede a quantidade necessária para o consumo médio individual durante o período de 10 dias, o consumidor é remetido a uma Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência, (funcionam em cada capital de distrito de Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, sob a tutela da Saúde).

A comissão, cujo princípio é “antes tratar do que punir”, tem a seu cargo a aplicação da lei e conta para o efeito com uma equipa técnica multidisciplinar que efetua o diagnóstico psicossocial, garante a motivação para um acompanhamento especializado e facilita estruturas de apoio ao consumidor.

A UCAD é uma dessas estruturas. Nelson Carvalho, diretor da unidade, vinca que a distinção entre traficante e consumidor é feita precisamente para que este último seja tratado como um doente.



Paulo Barreto

“Está a dar bons resultados. Portugal tem sido um modelo ao nível europeu e mundial. Não há necessidade de alterar a lei”, assegura o psicólogo clínico ressalta a articulação intersectorial do modelo atual.

O responsável sublinha que a Madeira está dentro das políticas orientadoras, sendo a região do País com a menor prevalência de consumidores de tabaco, encontrando-se também abaixo da média nacional nos indicadores que aos consumos de álcool e canábis dizem respeito.

O diretor da UCAD enaltece o papel intersetorial das entidades regionais com competência neste fenómeno no que concerne à política de redução de riscos (que inclui, entre outros, programas de rua, de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e de troca de seringas); redução da oferta e repressão (articulação entre polícia, tribunais e outros setores).

Nelson Carvalho, que releva também o contributo da comunicação social em tornar a comunidade mais consciente destas situações, conclui que “tudo tem sido feito de uma forma muito eficiente e tem dado bons resultados”.

In “JM-Madeira”